



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA - LFDA-SP
SERVIÇO DE COMPRAS - LFDA-SP

CONTRATO Nº 27/2020

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 27/2020 que entre si celebram o **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP** e a **Empresa LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA**, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 01/2019**, para o fim que especifica.

A União, por intermédio do(a) **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA-SP, com sede no(a) Rua Raul Ferrari S/Nº - Jd. Sta. Marcelina, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo – SP – CEP 13.100-105, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado(a) pelo(a) Coordenador do LFDA-SP – Sr. André de Oliveira Mendonça, nomeado(a) pela Portaria nº 416, 03 de Junho de 2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U de 04 de Junho de 2009, inscrito(a) no CPF nº 265.194.768-70, portador da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8**, e a Empresa **LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Av. Ipiranga, 2640, Santa Cecília, Porto Alegre/RS - CEP 90610-000, inscrita no CNPJ nº 94.316.916./0001-07, neste ato representada por Alexander Costa Barcelos, CPF: 594.509.830-20, RG: 2035263058, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do pregão eletrônico nº 01/2019, processo administrativo nº 21043.000426/2018-74, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 12/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição, instalação e configuração de solução corporativa de backup composta pelos sistemas e equipamentos necessários, destinados à realização do armazenamento e recuperação de dados e informações sensíveis do LFDA/SP, contemplando licenças de uso permanente para todas funcionalidades da solução, atualizações e garantia total por 60 (sessenta) meses, assim como treinamento técnico especializado na solução adquirida, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Qtde LFDA/SP	Valor Unitário
1.	Contratação de pessoa jurídica para aquisição, instalação e configuração de solução corporativa de backup composta pelos sistemas e equipamentos necessários, destinados à realização do armazenamento e recuperação de dados e informações sensíveis do LFDA/SP, contemplando licenças de uso permanente para todas funcionalidades da solução, atualizações e garantia total por sessenta (60) meses, assim como treinamento técnico especializado na solução adquirida.	01	R\$ 130.700,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) meses, com início na data de 20/01/2020 e encerramento em 19/01/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais)**;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019/2020, nas classificações abaixo:

Gestão/Unidade: 2019/2020 - LFDA-SP - 130102

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 130007

Elemento de Despesa: 44.90.52

PI: REFORMALAB

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. 1.1. A garantia e a assistência técnica deverão ser prestadas conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o **Foro da Campinas** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

Campinas, 20 de Janeiro de 2020

DAS ASSINATURAS		
CONTRAENTES		
André de Oliveira Mendonça	Coordenador do LFDA-SP	Assinatura Digital
Alexander Costa Barcelos	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Marcia Oliveira Parreira	Chefe da DAD	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Costa Barcelos, Usuário Externo**, em 21/01/2020, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 21/01/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA OLIVEIRA PARREIRA, Chefe de Divisão - Substituto (a)**, em 22/01/2020, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9694214** e o código CRC **543FF506**.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
EM MINAS GERAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, cujo objeto é a aquisição de insumos da categoria "Meios de Cultura" para atender às necessidades deste Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: 02.472.743/0001-90 - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, Item 5, no valor total R\$ 13.680,00; 06.153.182/0001-17 - LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI, item 4, no valor total de R\$ 1.796,90; 07.185.891/0001-47 - LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, item 3, no valor total de R\$ 1.725,00; 14.127.287/0001-20 - E BIO ANALITICA LTDA, item 10, no valor total de R\$ 21.300,00; 29.413.872/0001-63 - V.J. DONZELLA, item 2, no valor total de R\$ 86.256,00; 31.503.963/0001-31 - LOJA DO LABORATORIO PRODUTOS DE PERFUMARIA, COSMETICOS, item 6, no valor total de R\$ 1.658,90; 31.864.051/0001-95 - PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA, itens 7, 8 e 9, no valor total de R\$ 4.520,00.

ROGERIO RIBEIRO COSTA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2021, cujo objeto é a aquisição de insumos da categoria laboratoriais para atender às necessidades deste Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagrou-se vencedora do certame a empresa: 40.392.813/0001-99 - COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA, item 3, no valor total de R\$ 43.200,00.

ROGERIO RIBEIRO COSTA
Pregoeiro

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2020 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Nº Processo: 21053.000054/2020-81.

Pregão Nº 1/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 94.316.916/0001-07 - LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição, instalação e configuração de solução corporativa de backup composta pelos sistemas e equipamentos necessários, destinados à realização do armazenamento e recuperação de dados e informações sensíveis do lfda/sp, contemplando licenças de uso permanente para todas funcionalidades da solução, atualizações e garantia total por sessenta (60) meses, assim como treinamento técnico especializado na solução adquirida.

Fundamento Legal: . Vigência: 20/01/2020 a 19/01/2025. Valor Total: R\$ 130.700,00. Data de Assinatura: 20/01/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2021).

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação, Pregão Nº 3/2021 publicado no D.O.U de 10/03/2021, Seção 3, Pág. 4, Onde se lê: Edital: 10/03/2021 de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº - Campinas (SP). Leia-se: Edital: 10/03/2021 de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº - Jardim Santa Marcelina - Campinas (SP).

(SIDECE - 11/03/2021) 130102-00001-2021NE800003

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 687/2020

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Superintendência Regional do Incra na Bahia e a Associação para o Desenvolvimento das Comunidades - ADECOM, CNPJ/MF sob o nº 04.312394/0001-74, Processo Nº 54000.120471/2020-14 - Objeto: disponibilizar equipe técnica habilitada na elaboração de projeto completo de engenharia, acompanhamento e fiscalização das obras de 569 unidades habitacionais em projetos de assentamentos da Superintendência Regional do Incra na Bahia, conforme plano de trabalho. Vigência: 30 meses a contar da data de publicação no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração. Assinatura: xx/03/2021. Paulo Emmanuel Macedo de Almeida Alves, Superintendente Regional do Incra na Bahia e Silvano Messias Caldas de Jesus, Presidente da ADECOM.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 373053

Nº Processo: 54000016597202176 . Objeto: Remanescente Contratual para Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças e acessórios, dos Aparelhos de Ar Condicionado e Central de Ar, bem como Limpeza e Higienização dos Dutos e Análise da Qualidade do Ar . Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Em conformidade com o inciso XI do art.24 da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa em 10/03/2021. YEDA MARIA CYRNE LOPES DE SANTANA. Chefe da Div, Operacional. Ratificação em 10/03/2021. PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 176.835,00. CNPJ CONTRATADA : 12.018.845/0001-93 ARQ'TEC-COMERCIO E SERVICOS LTDA.

(SIDECE - 11/03/2021) 373053-37201-2021NE009999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - SR(28)/DFE e a Prefeitura de Flores de Goiás/GO, objetivando a realização das modalidades de crédito habitacional e reforma habitacional, do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, nos projetos de assentamento sob jurisdição da SR(28)DFE, localizados no município de Flores de Goiás/GO. Objeto: O presente Acordo tem por objeto disponibilizar equipe técnica habilitada na elaboração de projeto completo de engenharia, acompanhamento e fiscalização das obras de unidades habitacionais nos projetos de assentamentos localizados no referido município, sob jurisdição da Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno, conforme Plano de Trabalho. Signatários: Igor Soares Lelis, Superintendente Regional, CPF Nº ***.678.491-** e Altran Lopes Avelar Nery - Prefeito de Flores de Goiás- GO, CPF Nº ***.526.231-**. (GABT-1)

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - SR(28)/DFE e a Prefeitura de Mambai/GO, objetivando a realização das modalidades de crédito habitacional e reforma habitacional, do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, nos projetos de assentamento sob jurisdição da SR(28)DFE, localizados no município de Mambai/GO. Objeto: O presente Acordo tem por objeto disponibilizar equipe técnica habilitada na elaboração de projeto completo de engenharia, acompanhamento e fiscalização das obras de unidades habitacionais nos projetos de assentamentos localizados no referido município, sob jurisdição da Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno, conforme Plano de Trabalho. Signatários: Igor Soares Lelis, Superintendente Regional, CPF Nº ***.678.491-** e Joaquim Barbosa Filho - Prefeito de Mambai- GO, CPF Nº ***.526.231-**. (GABT-1)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

DIVISÃO DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA

SERVIÇO DE CADASTRO RURAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 81/2021

Acordo de Cooperacao Tecnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - Incra, CNPJ 00.375.972/0008-37, e o municipio de Lagoa Dourada - MG, CNPJ n 18.557.595/0001-46. Processo n 54000.010230/2021-49. Objeto: Desenvolvimento de acoes que visam a manutencao do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR naquele municipio. Vigencia: 12.03.2021 a 12.03.2026. Assinatura: 08.03.2021. Signatarios: Batmaisterson Schmidt, Superintendente Regional Incra/MG, e Ronald Pereira Dutra, Prefeito Municipal de Lagoa Dourada - MG.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

DIVISÃO OPERACIONAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 217/2021, que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA/PI e a Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI, tendo por objeto o desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao CCIR a cargo do INCRA, sem a transferência de recursos financeiros entre as partes. Vigência: 120(cento e vinte) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 10 de março de 2021. Assina pelo INCRA: Tiago Mendes Vasconcelos - Superintendente Regional. Assina pela Prefeitura: Douglas Filipe Sousa Gonçalves - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 216/2021, que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA/PI e a Prefeitura Municipal de Itauera - PI, tendo por objeto o desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao CCIR a cargo do INCRA, sem a transferência de recursos financeiros entre as partes. Vigência: 120(cento e vinte) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 10 de março de 2021. Assina pelo INCRA: Tiago Mendes Vasconcelos - Superintendente Regional. Assina pela Prefeitura: Osmundo de Moraes Andrade - Prefeito Municipal.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

ARIOSTO ANTUNES CULAU
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
 SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
 CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

